

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“ORGANIZAÇÃO DO VII TORNEIO NADA LÁ E 7º TORNEIO CERCICA E PARTICIPAÇÃO NOS 7ºS JOGOS ADAPTADOS DA COVA DA BEIRA”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **CERCICA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE CASCAIS, CRL**, com sede na Rua Principal, n.º 320, Livramento, 2765-383 Estoril, matriculada sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 500594120, com o capital social de € 8.095,00 representada neste ato pela Vice-Presidente da Direção, **ROSA MARIA NEVES LUCAS NETO**, divorciada, natural da freguesia de Paço, concelho de Torres Novas, titular do cartão de cidadão n.º 02441265 1 ZX0, válido até 19 de dezembro de 2029 e pelo Tesoureiro, **MIGUEL SALGADO COSTA DUARTE**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do bilhete de Identidade n.º 01292226 9 ZY7, válido até 27 de março de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de

acesso 3266-1731-4181, subscrita em 8 de maio de 2019 e válida até 8 de agosto de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Segundo Outorgante, não visando a obtenção de lucros, tem por escopo a Solidariedade Social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a portadores de deficiência ou com problemas de inserção socioprofissional, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, conforme o artigo 3º dos seus estatutos; -----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para apoio à organização de eventos desportivos e participação em competições e eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2 e 3).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 24 de março de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à organização do VII Torneio Nada Lá e 7º Torneio CERCICA e participação nos 7ºs jogos adaptados da Cova da Beira, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 1.704,00 (mil setecentos e quatro euros), as despesas associadas à organização do VII Torneio Nada Lá, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de € 19.490,00 (dezanove mil quatrocentos e noventa euros), as despesas associadas à organização do 7º Torneio CERCICA, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
 - c) Financiar no montante de € 3.130,00 (três mil cento e trinta euros), as despesas associadas à participação nos 7ºs jogos adaptados da Cova da Beira, conforme candidatura em anexo (Anexo 3);-----
 - d) A verba está inscrita nas GOP's 2020, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente

cabimentada; -----

- e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar relatórios finais dos eventos e relatório final da competição, no

prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos; -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução; -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes; -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e omissões) -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das

cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-

-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 24.324,00 com o cabimento n.º 98764 e o compromisso n.º 135413, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 31 de março de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 20004842540, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 31 de março de 2020, (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 6 de abril de 2020.

Submission #121516

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quinta, Outubro 31, 2019 - 14:55

95.94.18.232

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Regional/Distrital

ENTIDADE

CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro José Wagner Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL

cercica@cercica.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Flores

EMAIL

ana.flores@cercica.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

964048522

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

VII Torneio Nada Lá

DATA DO EVENTO

13 janeiro 2020 - data a confirmar com o complexo

LOCAL DO EVENTO

Piscina de 25 m do Complexo Desportivo da Abóboda

MODALIDADE

Natação

ESCALÃO

Pessoas com Deficiência e Incapacidade

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

150

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

Não aplicável

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

É um evento de continuidade que já teve 6 edições e que Introduziu uma prova de natação no calendário competitivo do concelho de Cascais para atletas com deficiência e incapacidade proporcionando-lhes a oportunidade de participar num torneio competitivo e recreativo.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 509,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 1.704

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

orcamento_vii_torneio_nada_la_-_cercica.pdf

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

memoria_descritiva_vii_torneio_nada_la_-_cercica.pdf

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



ORÇAMENTO VII Torneio Nada Lá

Aluguer instalações desportivas	0,00 € *
Recursos Humanos	1.017,00 €
Reforços alimentares	165,00 €
Águas	60,00 €
Medalhas	350,00 €
Troféus	200,00 €
Cronómetros	420,00 €
<u>TOTAL EVENTO</u>	2.212,00 €
Autofinanciamento	508,50 €
Valor solicitado à CMC	1.703,50 €

* pedido cedência piscina 25m do Complexo Desportivo da Abóboda



Nome do evento: VII Torneio Nada Lá

Data: 17 Janeiro 2020 (a confirmar com o Complexo)

Horário: 10:30 – 14:00

Local: Piscina 25m Complexo desportivo da Abóboda

Destinatários: Atletas com deficiência e incapacidade legíveis natação pura

Objetivo:

- Introduzir uma prova de natação no calendário competitivo do concelho de Cascais para atletas com deficiência e incapacidade proporcionando-lhes a oportunidade de participar num torneio competitivo e recreativo

Programa

10:30 – Chegada e acolhimento das instituições /Reunião de técnicos / aquecimento

11:00 – Início das provas:

- 50m Livres
- 50m Costas
- 25m Livres
- 25m Bruços
- 25m Costas

14:00 – Entrega medalhas e Encerramento Torneio

Submission #121521

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quinta, Outubro 31, 2019 - 15:09

95.94.18.232

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Nacional

ENTIDADE

CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro José Wagner Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL

cercica@cercica.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Flores

EMAIL

ana.flores@cercica.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

964048522

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

7º Torneio Cercica – V Jogos Regionais SOP

DATA DO EVENTO

4,5 e 6 de março 2020

LOCAL DO EVENTO

Cercica; Pavilhão dos Lombos; Piscina do Complexo Desportivo da Abóboda; Fundação O Século

MODALIDADE

Natação

ESCALÃO

Pessoas com Deficiência e Incapacidade

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

200

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

Special Olympics Portugal

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

O VII Torneio da CERCICA insere-se nos Jogos Regionais Sul do Special Olympics e tem como objetivos:

- assegurar a continuidade dos torneios anteriores realizados sempre com o patrocínio da Câmara Municipal de Cascais;

- promover a competição entre atletas com deficiência e incapacidade;

- promover o convívio entre atletas;

- promover o desporto como hábito de vida saudável.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 1.432,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 19.490

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[orcamento_vii_torneio_cercica_-_v_jogos_regionais_sop.pdf](#)

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

[memoria_descritiva_vii_torneio_cercica_-_v_jogos_regionais_sul.pdf](#)

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



ORÇAMENTO VII Torneio Cercica - V Jogos Regionais SOP * Março 2020

	Quant.	Preço Unitário	Total Orçamento	Auto	Solicitado
1. Recursos Humanos					
1.1. Recursos Humanos envolvidos na preparação e organização			1.321,50 €	660,75 €	660,75 €
1.2. Serviços administrativos			559,20 €	279,60 €	279,60 €
1.3. Recursos humanos envolvidos na dinamização e acompanhamento do torneio			1.968,00 €	492,00 €	1.476,00 €
Sub- total			3.848,70 €	1.432,35 €	2.416,35 €
2. Logística - Dormidas, refeições, transportes e instalações					
2.1. Dormidas Fundação O Século 2 noites 130 atletas	130		4.880,00 €		4.880,00 €
2.2. Refeições					
Almoços 3 dias	200	8,00 €	4.800,00 €		4.800,00 €
Jantares 2 noites	130	5,00 €	1.300,00 €		1.300,00 €
Reforços 3 dias	200	3,00 €	3.600,00 €		3.600,00 €
2.3. Transportes para 130 pessoas conforme anexo					
					pedido de cedência CMC
2.4. Aluguer instalações desportivas Pavilhão Quinta dos Lombos					
					pedido de cedência CMC
2.5. Aluguer piscina Piscina Municipal Abóboda					
					pedido de cedência CMC
Sub- total			14.580,00 €	0,00 €	14.580,00 €
3. Outros					
3.1. Taças de participação por instituição	18	8,00 €	144,00 €		144,00 €
3.2. Medalhas	200	2,50 €	500,00 €		500,00 €
3.3. T-shirts	200	8,00 €	1.600,00 €		1.600,00 €
3.4. Serviços de design gráfico divulgação			250,00 €		250,00 €
Sub- total			2.494,00 €	0,00 €	2.494,00 €
			=		
			Total:	20.922,70 €	1.432,35 €
					19.490,35 €

VII Torneio Cercica - V Jogos Regionais SOP * Março 2020

04-mar			05-mar			06-mar		
horas	designação	local	horas	designação	local	horas	designação	local
11h-12h30	Recepção atletas	Cercica	7h	Alvorada	F. Século	7h	Alvorada	F. Século
			8h	Pequeno- almoço	F. Século	8h	Pequeno- almoço	F. Século
			9h	Transporte atletas para Pavilhão dos Lombos	F. Século -> Pavilhão Lombos	9h	Transporte atletas para Piscina Municipal Abóboda	F. Século -> Piscina Municipal Abóboda
12h30-14h	Almoço	Cercica	9h30-12h30	Competição Futsal	Pavilhão Lombos	10h	Provas Natação	Piscina Municipal Abóboda
			12h30-14h00	Almoço	Pavilhão Lombos	13h00	Transporte atletas para a Cercica	Piscina Municipal Abóboda -> Cercica
14h00	transporte atletas para Pavilhão dos Lombos	Cercica -> Pavilhão dos Lombos	14h30-18h	Competição Basquetebol	Pavilhão Lombos	13h30	Almoço	Cercica
14h30-18h00	Competição Futsal	Pavilhão dos Lombos				14h30	Entrega de prémios e encerramento	Cercica
18h-18h30	Transporte atletas para Fundação O Século	Salesianos -> F. Século	18h-18h30	Transporte atletas para Fundação O Século	Pavilhão Lombos -> F. Século	16h	Saída atletas da Cercica	
19h30	Jantar e convívio	F. Século	19h30	Jantar e convívio	F. Século			
22h	Recolher	F. Século	22h	Recolher	F. Século			

Submission #121542

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quinta, Outubro 31, 2019 - 16:09

95.94.18.232

ENTIDADE

CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro José Wagner Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL

cercica@cercica.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Flores

EMAIL

ana.flores@cercica.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

964048522

MODALIDADE

Futebol 5x5 na vertente Unified, basquetebol 5x5, Natação e Ténis de Mesa

ESCALÃO

Pessoas com Deficiência e Incapacidade

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

7ºs Jogos Adaptados da Cova da Beira – Covilhã 2019

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

Special Olympics Portugal e APPACDM Covilhã

DATA DA COMPETIÇÃO

25, 26 e 27 de Novembro 2019

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Covilhã

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Esta é uma prova inserida no calendário do Special Olympics Portugal, entidade que dinamiza o quadro competitivo desportivo das pessoas com deficiência intelectual.

É de extrema importância para os atletas da Cercica terem a oportunidade de participar em mais uma edição dos Jogos Adaptados da Cova da Beira – Covilhã, onde poderão competir em 4 modalidades: Futebol 5x5 na vertente Unified, basquetebol 5x5, Natação e Ténis de Mesa.

O facto da competição ser fora do distrito onde habitualmente residem e treinam, com adversários que não contactam habitualmente, permite-lhes aumentar a sua autonomia, auto-estima e capacidade de superação.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 380.00

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 3130.00

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[orcamento_participacao_jogos_regionais_covilha.pdf](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)



ORÇAMENTO PARTICIPAÇÃO JOGOS REGIONAIS INVERNO

	Inscrições	gratuitas	0,00 €
	Transporte		1.500,00 €
	Alojamento	gratuito	0,00 €
	Alimentação		250,00 €
Recursos Humanos	3 Técnicos		1.308,00 €
	2 Monitores		452,00 €
	Total		3.510,00 €
	Auto-financiamento		380,00 €
	Valor a solicitar à CMC		3.130,00 €